



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 157/2024 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.016154/2024-35

Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2024.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.388/2024 – Gabinete da Reitoria, de 31 de agosto de 2024, considerando o Ofício N.º 1702/2024 - DCONT, de 10 de dezembro de 2024, que solicita alteração de fiscalização do contrato Nº 02/2024, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **PUPO RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL LTDA** (Pregão Eletrônico nº 34/2023, instruído no processo nº 23091.007812/2023-38), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para exploração de espaço a fornecer, operacionalizar e desenvolver todas as atividades envolvidas na produção e distribuição local de refeições, nas dependências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA em Mossoró/RN; o que determina o artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; considerando a Portaria nº 658/2020 de 4 de novembro de 2020 alterada pela Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021 e pela Portaria UFERSA/GAB nº 991/2023 de 13 de junho de 2023, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

**Art.1º** Designar os servidores **Álvaro Fabiano Pereida de Mácido** (titular) e **Mayara Wenice Alves de Medeiros** (substituta) como **gestores** do contrato em referência;

**Art.2º** Designar as servidoras **Neidjany Patrícia Lima Torres** (titular) e **Andressa Soares de Araújo Batista** (substituta) como **fiscais técnicas**;

**Art.3º** Designar os servidores **Hermes Luiz Goes de Medeiros** (titular) e **Larisse Rafaely da Silva Lopes** (substituta) como **fiscais administrativos**.

**Art.4º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

**Art.5º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

**Art.6º** Revogar a Portaria N.º 96/2024, de 06 de setembro de 2024.

**Art.7º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 10/12/2024 09:22)*

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA

*PRO-REITOR(A)*

*PROAD (11.01.38)*

*Matrícula: ###710#6*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **157**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/12/2024** e o código de verificação: **ca2da24e3b**